CONTRATO Nº 042/2025
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025

Termo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI** e a empresa **F S BRANDAO BASTOS LTDA (GRAFICA PICOENSE COMUNICACAO VISUAL)** objetivando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, BEM COMO O HOSPITAL MUNICIPAL DE PIO IX - PI",** nos termos do artigo 28, inciso I da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX - PI,** Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.812/0001-40, com sede na Rua Sebastião Arrais, Nº 281, CEP: 64.660-000, na cidade de Pio IX - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Silas Noronha Mota, CPF nº 605.630.604-68, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **F S BRANDAO BASTOS LTDA (GRAFICA PICOENSE COMUNICACAO VISUAL), inscrita no CNPJ: 48.649.686/0001-72,** doravante denominada **CONTRATADA,** estabelecida na Avenida Senador Helvídio Nunes, Nº 2220, bairro DNER, na cidade de Picos-PI, CEP: 64.604-520, neste ato representada pelo seu Titular, a Sra. Francisca Santyla Brandão Bastos, portador do CPF nº 004.413.883-02, celebram o presente Contrato decorrente de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do artigo 28, inciso I da Lei Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente contrato consiste na **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO GRÁFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS, BEM COMO O HOSPITAL MUNICIPAL DE PIO IX - PI."**

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302 Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Dados: 2025.08.01 11:18:06 -03'00'

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 A autorização de Contratação;

1.2.3 A Proposta do Contratado; e

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 ITEM da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMBULATÓRIO DE PSIQUIATRIA, F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 2,43	R$ 218,70
2	ANAMINESE FARMACEUTICA - NASF F-16, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 2,23	R$ 200,70
3	ANEXO 3A - PLANILHA P/ ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 2,77	R$ 249,30
4	BLOCOS DE - PLANILHA P/ANOTAÇÃO DE NASCIDOS VIVOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL 75G	BLOCO	40	R$ 5,19	R$ 207,60
5	ATENDIMENTO NUTRICIONAL EM PEDIATRIA - NASF F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 5,04	R$ 453,60
6	ATESTADO DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 3,60	R$ 324,00
7	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - BPA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 11,38	R$ 1.024,20
8	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUAL - BPA-I F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	180	R$ 10,54	R$ 1.897,20
9	BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL DIÁRIO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	180	R$ 2,78	R$ 500,40
10	BOLETIM DE RECONHECIMENTO - PCEAD F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 5,48	R$ 493,20
11	BOLETIM SEMANAL DA REVISTA DIÁRIA DOS GUARDAS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 6,78	R$ 610,20
12	CADASTRO DE DOMICÍLIO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	180	R$ 6,29	R$ 1.132,20

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302
Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

SILAS NORONHA MOTA:60563060468
Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468
Dados: 2025.08.01 11:18:23 -03'00'

13	CADASTRO DE PACIENTES CARDIOLOGIA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	180	R$ 8,12	R$ 1.461,60
14	CADASTRO DE VISITAS DOMICILIARES CAPS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 11,51	R$ 1.035,90
15	CADASTRO INDIVIDUAL - SISVAN F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 11,53	R$ 1.037,70
16	CADASTRO SOCIAL CAPS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 8,12	R$ 730,80
17	CAPA DO PRONTUARIO DO PACIENTE, F-4, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	UND	3850	R$ 1,10	R$ 4.235,00
18	CARTÃO ``SOMBRA`` DA CRIANÇA F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G FRENTE E VERSO	UND	3850	R$ 0,26	R$ 1.001,00
19	CARTÃO DA GESTANTE F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G FRENTE E VERSO	UND	2750	R$ 3,67	R$ 10.092,50
20	CARTÃO DE APRAZAMENTO - DIABÉTICO F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	2750	R$ 0,36	R$ 990,00
21	CARTÃO DE APRAZAMENTO - HIPERTENSO F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	2750	R$ 0,27	R$ 742,50
22	CARTÃO DE ATENDIMENTO F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	3850	R$ 0,37	R$ 1.424,50
23	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA - FEMININO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFSET 150G	UND	1650	R$ 1,06	R$ 1.749,00
24	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA - MASCULINO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G ((LIVROS)	UND	1650	R$ 1,06	R$ 1.749,00
25	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	1650	R$ 1,00	R$ 1.650,00
26	CARTÃO DE VITAMINA ``A`` F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	1650	R$ 0,46	R$ 759,00
27	CARTÃO Nº PRONTUARIO F-32, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G	UND	2750	R$ 0,18	R$ 495,00
28	CARTAZES 30X45CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G	UND	1925	R$ 0,52	R$ 1.001,00
29	ENVELOPE - CADASTRO DA FAMILIA F-24X34CM, 1X1 COR, CRAFIT NATURAL 120 G	UND	2750	R$ 0,59	R$ 1.622,50
30	FICHA A - CADASTRO DA FAMILIA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 8,67	R$ 780,30
31	FICHA AMBULATORIAL F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R$ 7,94	R$ 873,40

32	FICHA B-DIA - ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 8,11	R$ 729,90
33	FICHA B-GES - ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 9,42	R$ 847,80
34	FICHA B-HA - ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 8,58	R$ 772,20
35	FICHA B-HAN- ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS C/ HANSENIASE F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 4,72	R$ 424,80
36	FICHA B-TB - ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE F-8,1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 6,41	R$ 576,90
37	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATEND. DAS GESTANTES NO SISPRENATAL F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 4,80	R$ 432,00
38	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL/SAÚDE DE FERRO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET	BLOCO	90	R$ 10,48	R$ 943,20
39	FICHA DE ACOMPANHAMENTO TRATAMENTO FONOAUDIÓLOGO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R$ 6,30	R$ 693,00
40	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA - NASF F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R$ 5,89	R$ 647,90
41	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERÁPICA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R$ 7,86	R$ 864,60
42	FICHA DE AVALIAÇÃO FONOAUDIOLOGA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R$ 6,23	R$ 685,30
43	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R$ 7,91	R$ 870,10
44	FICHA DE COMPROVANTE DE VISITAS DOMICILIARES F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R$ 5,51	R$ 606,10
45	FICHA DE CONTROLE DE ATENDIMENTO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R$ 4,80	R$ 528,00
46	FICHA DE CONTROLE DE ATENDIMENTO - NASF F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R$ 4,08	R$ 448,80

47	FICHA DE CONTROLE DE FREQUENCIA DE ATENDIMENTO FONAUDIOLOGO - NASF F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R$ 4,80	R$ 528,00
48	FICHA DE ENTREVISTA - MAMOGRAFIA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R$ 7,67	R$ 843,70
49	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R$ 11,02	R$ 1.212,20
50	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - DENGUE F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R$ 5,45	R$ 599,50
51	FICHA DE MAMOGRAFIA BILATERAL F-16, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R$ 9,16	R$ 1.007,60
52	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	110	R$ 9,53	R$ 1.048,30
53	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA - PFA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET	BLOCO	90	R$ 7,61	R$ 684,90
54	FICHA DE PRODUÇÃO DIÁRIA DO CIRURGIÃO DENTISTA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 3,49	R$ 314,10
55	FICHA DE REGISTRO/ SISPRENATAL F-8 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40	R$ 4,81	R$ 192,40
56	FICHA DE VISITA - DENGUE/FEBRE AMARELA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40	R$ 5,25	R$ 210,00
57	FICHA DE VISITA DOMICILIAR - MALÁRIA F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40	R$ 4,54	R$ 181,60
58	FICHA PARA AVALIAÇÃO - NASF F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 10,11	R$ 909,90
59	FMCA INDIVIDUAL P/ CRIANÇAS MAIORES DE 5 ANOS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 7,68	R$ 691,20
60	FMCA INDIVIDUAL P/ CRIANÇAS PARA MENORES DE 5 ANOS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 7,68	R$ 691,20
61	FOLHA DE PONTO MENSAL - DENGUE F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET	BLOCO	90	R$ 8,89	R$ 800,10
62	FORMULARIO DIÁRIO DE ATIVIDADES - DOENÇA DE CHAGAS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 3,49	R$ 314,10

63	FREQUENCIA DIÁRIA INDIVIDUAL DOS USUÁRIOS CAPS I F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40	R$ 6,10	R$ 244,00
64	FREQUENCIA DIÁRIA INDIVIDUAL DOS USUÁRIOS CAPS I ``2`` F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 3,84	R$ 345,60
65	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DE FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 6,46	R$ 581,40
66	MAPA DE CONTROLE DA DENGUE F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	9,16	R$ 824,40
67	MEDICAMENTOS CONTROLADOS ``B`` F-16, 50X1 VIAS, PAPEL SUPERBOND AZUL 75G	BLOCO	90	1,55	R$ 139,50
68	MEDICAMENTOS CONTROLADOS ``C`` F-16, 50X2 VIAS, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G (1° VIA)E PAPEL SUPERBOND 75G (2°VIA)	BLOCO	90	R$ 1,59	R$ 143,10
69	MOVIMENTO MENSAL DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40	R$ 5,33	R$ 213,20
70	PLANO TERAPÊUTICO - ORIENTAÇÃO AO PACIENTE - NASF F.16, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40	R$ 7,30	R$ 292,00
71	PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSES F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40	R$ 6,49	R$ 259,60
72	NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE MALÁRIA F-16, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40	R$ 6,66	R$ 266,40
73	PRONTUÁRIO DE CARDIOLOGIA, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40	R$ 6,83	R$ 273,20
74	PRONTUÁRIO DE EXAME FÍSICO E ANAMNESE F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40	R$ 7,30	R$ 292,00
75	PRONTUÁRIOS DE OFTALMOLOGIA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 6,65	R$ 598,50
76	RECEITUÁRIO F-16, 1X0 COR, 100X1 VIA, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	550	R$ 2,85	R$ 1.567,50
77	REGISTRO DE ATIVIDADES DIARIAS DO ACS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 5,62	R$ 505,80
78	REGISTRO DE VISITAS/CONSULTAS DOMICILIARES F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 4,87	R$ 438,30

79	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 4,59	R$ 413,10
80	REGISTRO DIÁRIO UBV F-16, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 3,78	R$ 340,20
81	REGISTRO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 3,83	R$ 344,70
82	RELATORIO DE PROCEDIMENTOS DIÁRIOS - CAPS F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 5,85	R$ 526,50
83	RELATÓRIO PMA 2, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	160	R$ 7,77	R$ 1.243,20
84	RELATÓRIO PMA4, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 7,82	R$ 703,80
85	RELATÓRIO SSA 2, F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 9,12	R$ 820,80
86	REQUISIÇÃO DE EXAME, F-16, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	160	R$ 8,52	R$ 1.363,20
87	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	160	R$ 8,66	R$ 1.385,60
88	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS - MAMA (VERDE) F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL SUPERBOND VERDE 75G	BLOCO	190	R$ 4,19	R$ 796,10
89	REQUISIÇÃO DE EXAMES HISTOPATOLÓGICOS - MAMA (VERMELHO) F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL SUPERBOND ROSA 75G	BLOCO	190	R$ 4,19	R$ 796,10
90	REQUISIÇÃO DE MATERIAL F-16, 50X2 VIAS, PAPEL OFFSET 75G (1°VIA) E PAPEL SUPERBOND 75G (2°VIA)	BLOCO	190	R$ 1,81	R$ 343,90
91	RESULTADO DA MAMOGRAFIA (AZUL) F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL SUPERBOND AZUL 75G	BLOCO	90	R$ 7,87	R$ 708,30
92	RESUMO MENSAL DE FREQUENCIA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 7,29	R$ 656,10
93	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL F-16, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 9,57	R$ 861,30
94	TERMO DE INTIMAÇÃO F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 8,72	R$ 784,80
95	TERMO DE VISITA/ FISCALIZAÇÃO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 3,91	R$ 351,90

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302
Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

SILAS NORONHA MOTA:60563060468
Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468
Dados: 2025.08.01 11:19:53 -03'00'

96	ENVELOPE F - 24X34CM, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 120G	UND	2860	R$ 0,26	R$ 743,60
97	ENVELOPE F - 26X36CM, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 120G	UND	2860	R$ 0,27	R$ 772,20
98	AÇÃO BÁSICA EM ODONTLOGIA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 3,83	R$ 344,70
99	ACOMPANHAMENTO DIABETICO E HIPERTENSO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 3,75	R$ 337,50
100	AÇÕES EM ENFERMAGEM BÁSICA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 3,83	R$ 344,70
101	CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 5,61	R$ 504,90
102	FICHA GERAL F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 3,77	R$ 339,30
103	FICHA GERAL ODONTGRAMA F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170	R$ 3,77	R$ 640,90
104	MAPA DIÁRIO APURAÇÃO ADM. VITAMINA A EM CRIANÇAS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 8,01	R$ 720,90
105	PROG. NACIONAL CONT DENGUE - PNCD 2 F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 7,87	R$ 708,30
106	SOLICITAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 9,47	R$ 852,30
107	CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 3,83	R$ 344,70
108	FICHA DE BOLETIM DE ANESTESIA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 7,87	R$ 708,30
109	PRESCRIÇÃO MEDICA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 10,10	R$ 909,00
110	ANOTAÇÃO PARA EVENTOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 756G	BLOCO	90	R$ 6,78	R$ 610,20
111	AUTO DE INFRAÇÃO SANITARIA F-8, 1X0 COR, 100X1, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170	R$ 6,78	R$ 1.152,60
112	BLOCOS AUTORIZAÇAO DE COMPRAS FORMATO 18 2 VIAS	BLOCO	90	R$ 2,99	R$ 269,10
113	BLOCOS MEMORANDO FORMATO 9 1VIA PAPEL 75 GR BRANCO	BLOCO	90	R$ 6,11	R$ 549,90
114	BLOCOS DE AUTORIZAÇAO DE COMBUSTIVEIS FORMATO 18	BLOCO	270	R$ 3,11	R$ 839,70

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

SILAS NORONHA MOTA:60563060468

Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468
Dados: 2025.08.01 11:20:12 -03'00'

115	PRONTUÁRIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170	R$ 7,47	R$ 1.269,90
116	FICHA DE ACOMP. INDIVIDUAL SAUDE DE FERRO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 6,79	R$ 611,10
117	MAPA DE ACOMP. DE SUPLEMENTO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 9,15	R$ 823,50
118	BOLETIM DE DOSES APLICADAS FEBRE-AMARELA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40	R$ 3,77	R$ 150,80
119	BOLETIM DE DOSES APLICADAS RAIVA EM CULTURA DE CELULAS VERO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40	R$ 3,83	R$ 153,20
120	BOLETIM DE DOSES APLICADAS FEBRE TRÍPLICE VIRAL F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	50	R$ 3,62	R$ 181,00
121	BOLETIM DE DOSES APLICADAS BCG F-8,1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 6,78	R$ 610,20
122	BOLETIM DE DOSES APLICADAS BCG COMUNICANTE F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 6,78	R$ 610,20
123	BOLETIM DE DOSES APLICADAS HEPATITE B F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 8,92	R$ 802,80
124	BOLETIM DE DOSES APLICADAS ROTA VIRUS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 8,92	R$ 802,80
125	BOLETIM DE DOSES APLICADAS TETRAVALENTE F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 3,84	R$ 345,60
126	FICHA DE ATESTADO MEDICO F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 4,39	R$ 395,10
127	FICHA DE CONSULTA SPA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	230	R$ 1,94	R$ 446,20
128	FICHA DE CURATIVO SPA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 4,25	R$ 382,50
129	MAPA DE CONT. DIARIO DE TEM. DA GELADEIRA DE VACINAÇÃO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 6,52	R$ 586,80
130	MAPA DIARIO DE ADM EM PUERPERIOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 7,68	R$ 691,20
131	MINISTERIO DA SAUDE/ SAS/ AB/ CGPAN F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 6,83	R$ 614,70

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

SILAS NORONHA MOTA:60563060468

Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468
Dados: 2025.08.01 11:20:30 -03'00'

132	PLANILHA PARA CONTROLE DA COLETA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 7,88	R$ 709,20
133	SINAN - ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	40	R$ 8,93	R$ 357,20
134	SISTEMA DE VIG. ALIMENTAR E NUTRI. CADASTRO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 7,68	R$ 691,20
135	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO PROC. AMBULATORIAL F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 7,88	R$ 709,20
136	LAUDO MÉDICO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO PARA FORA DO ESTADO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 8,84	R$ 795,60
137	LAB. DE ANALISES CLÍNICA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 7,88	R$ 709,20
138	ATENÇÃO BÁSICA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 4,73	R$ 425,70
139	MAPA DE APURAÇÃO MENSAL AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 4,94	R$ 444,60
140	MAPA DE APURAÇÃO MENSAL AÇÕES EM ENFERMAGEM F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 7,75	R$ 697,50
141	CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTA E EXAMES F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 3,29	R$ 296,10
142	PROCEDIMENTOS - TÉCNICOS DE ENFERMAGEM F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 7,88	R$ 709,20
143	LAUDO MÉDICO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (LM) F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 7,68	R$ 691,20
144	RELATÓRIO DE CIRURGIA F-8, 1XO COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170	R$ 5,86	R$ 996,20
145	FICHA DE REFERÊNCIA DO PACIENTE F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170	5,52	R$ 938,40
146	FICHA DE RELATÓRIO DE AÇÃO EDUCATIVA EM SAÚDE F-8, 1X1 COR, 100X1 CORPAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170	R$ 4,88	R$ 829,60

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302
Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

SILAS NORONHA MOTA:60563060468
Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468
Dados: 2025.08.01 11:20:52 -03'00'

147	BOLETIM COM INF. MENSAIS DO ROG. DE CONTROLE DA TUBERCULOSE PARA FINS DE AVALIAÇÃO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170	R$ 3,84	R$ 652,80
148	FOLDERS INFORMATIVOS F-8, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G	UND	2200	R$ 0,79	R$ 1.738,00
149	CARTILHAS EDUCATIVAS, 12 PÁGINAS, F-16, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G	UND	2200	R$ 0,88	R$ 1.936,00
150	DEMONSTRATIVO MENSAL DE ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R$ 6,27	R$ 501,60
151	DEMONSTRATIVO MENSAL DE ACIDENTES COM ANIMAIS SILVESTRES (MORCEGOS, MACACOS E OUTROS) RAIVA HUMANA F-8, 1X0 COR, 100X1	BLOCO	40	R$ 6,09	R$ 243,60
152	PLANILHA I - PARA BUSCA ATIVA SEMANAL NAS UNIDADES DE SAÚDE - SARAMPO E CONTROLE DA RUBÉOLA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R$ 4,31	R$ 344,80
153	PLANILHA I - PARA BUSCA ATIVA SEMANAL NAS UNIDADES DE SAÚDE - SARAMPO E CONTROLE DA RUBÉOLA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R$ 4,31	R$ 344,80
154	REMESSA SEMANAL DE LARVAS DO PNCD PARA LABORATORIO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R$ 1,98	R$ 158,40
155	FORMULARIO DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR DE INDIVIDUOS COM MENOS DE 5 ANOS DE IDADE F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R$ 3,83	R$ 306,40
156	FICHA INDIVIDUAL F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R$ 9,97	R$ 797,60
157	FORMULARIO DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR DE INDIVIDUOS COM MAIORES DE 5 ANOS DE IDADE F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R$ 8,84	R$ 707,20
158	EVOLUÇÃO OBSTÉTRICA, F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R$ 5,77	R$ 461,60
159	ADVERTÊNCIA, F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R$ 2,18	R$ 174,40
160	ATA DE RESULTADOS FINAIS, F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 120G	UND	2750	R$ 0,29	R$ 797,50

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302
Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302
SILAS NORONHA MOTA:60563060468
Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468
Dados: 2025.08.01 11:21:16 -03'00'

161	BOLETIM ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	2750	R$ 0,56	R$ 1.540,00
162	BOLETIM ESCOLAR - F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	2750	R$ 0,25	R$ 687,50
163	BOLETIM ESCOLAR - 1° A 5° SERIE F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	2750	R$ 0,33	R$ 907,50
164	BOLETIM ESCOLAR - 5° A 8° SERIE F-16, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	2750	R$ 0,33	R$ 907,50
165	CAPA DE PROCESSO, F-4, 4X0 COR, PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G	UND	2750	R$ 1,27	R$ 3.492,50
166	CARIMBO AUTOMÁTICO N°30	UND	40	R$ 39,10	R$ 1.564,00
167	CARIMBO DE MADEIRA 5 X 2 CM	UND	35	R$ 17,08	R$ 597,80
168	CARTAZES, 30X45CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G	UND	1375	R$ 0,49	R$ 673,75
169	CERTIFICADOS, F-8, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230G	UND	1375	R$ 0,29	R$ 398,75
170	BLOCOS DE MATRÍCULA, F-9, 1X1, PAPEL 150G	BLOCOS	176	R$ 0,38	R$ 66,88
171	BLOCOS DE DECLARAÇÃODO ALUNO F-9, 1X0 COR, PAPEL AP 115G	UND	176	R$ 0,30	R$ 52,80
172	DIÁRIO DE CLASSE	UND	2750	R$ 5,51	R$ 15.152,50
173	DIÁRIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	2750	R$ 2,62	R$ 7.205,00
174	LIVRETO PARA SEMINÁRIOS/PALESTRAS, F-16, 16 PAG, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G, ACAB. CANOA	UND	2750	R$ 1,08	R$ 2.970,00
175	ENVELOPE - CADASTRO DA FAMÍLIA, 1X0 COR, PAPEL KRAFT NATURAL 120G	UND	2750	R$ 0,58	R$ 1.595,00
176	BLOCOS DE RENDIMENTO DO ALUNO FORMATO 9 1 VIA	UND	170	R$ 9,98	R$ 1.696,60
177	BLOCOS DE FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO, F-9 1X1 COR, PAPEL OFFSET 120G	UND	170	R$ 6,29	R$ 1.069,30
178	BLOCOS DE HISTORICO ESCOLAR - 1° A 5° ANO, F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 120G	UND	170	R$ 0,51	R$ 86,70
179	BLOCOS DE AVALIAÇAO DO ALUNO FORMATO 9 1 VIA	UND	170	R$ 9,97	R$ 1.694,90
180	BLOCOS DE MOVIMENTO MENSAL - 1° A 5° ANO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 120G	BLOCO	170	R$ 0,52	R$ 88,40
181	MOVIMENTO MENSAL - 6° A 9° ANO F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 120G	BLC	170	R$ 0,49	R$ 83,30

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302 Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Dados: 2025.08.01 11:22:02 -03'00'

182	BLOCOS DE MOVIMENTO MENSAL - EDUCAÇÃO INFANTIL F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLC	170	R$ 4,60	R$ 782,00
183	CADASTRO DE TURMA ``CENSO ESCOLAR`` F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OF.75G	BLOCO	90	R$ 3,68	R$ 331,20
184	FICHA DE CADASTRO EM REGENCIA DE CLASSE ``CENSO ESCOLAR`` F-50X2 VIAS, 1X0 COR,PAPEL OFFSET 75G (1° VIA) E PAPEL SUPERBOND AZUL 75G (2° VIA)	BLOCO	90	R$ 5,77	R$ 519,30
185	FICHA DE CADASTRO DE ESCOLA ``CENSO ESCOLAR`` F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 6,01	R$ 540,90
186	ENVELOPES 24X36, IMPRESSÃO 4X0 COR, PAPEL OFFSET 120G	UND	2200	R$ 0,48	R$ 1.056,00
187	ENVELOPES 26X36, IMPRESSÃO 4X0 COR, PAPEL OFFSET 120G	UND	2200	R$ 0,36	R$ 792,00
188	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, 50X2 VIAS, F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G (1° VIA) E SUPERBOND (2° VIA)	BLOCO	175	R$ 7,65	R$ 1.338,75
189	FOLHAS DE DESPACHO DE PROCESSO, F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 5,78	R$ 520,20
190	BLOCOS DE TERMO RESPONS. MERENDA ESCOLAR F-8, 1X1 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 9,15	R$ 823,50
191	CAPAS DE PROCESSO DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO POR SERIE F-4, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 250G	UND	2750	R$ 0,97	R$ 2.667,50
192	CERTIFICADOS F-8, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230G	UND	2750	R$ 0,30	R$ 825,00
193	ADESIVO PARA PASTA F-32, 1X0 COR, PAPEL ADESIVO	UND	2750	R$ 0,31	R$ 852,50
194	RESUMO MENSAL DE FREQUENCIA F-8, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLCO	80	R$ 7,87	R$ 629,60
195	CERTIFICADOS EDUCAÇÃO INFANTIL F-8, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230G	UND	1650	R$ 0,51	R$ 841,50
196	CERTIFICADOS EJA EDUCAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS F-8, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 230G	UND	1650	R$ 0,51	R$ 841,50
197	CARACTERISTICAS ESCOLAR FOLHA 1, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 4,83	R$ 434,70
198	CARACTERISTICAS ESCOLAR FOLHA 1 E 3, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, APEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 4,83	R$ 434,70

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302
Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302
SILAS NORONHA MOTA:60563060468
Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Dados: 2025.08.01 11:22:31 -03'00'

199	FICHA RELATÓRIO DE FALTA DE SERVIDOR, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 11,51	R$ 1.035,90
200	CARTÃO DE PROTOCOLO, F-32, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	2750	R$ 0,50	R$ 1.375,00
201	CARTILHAS COM 12 PÁGINAS, F-16, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G, CANOA	UND	2750	R$ 0,87	R$ 2.392,50
202	DAM F-16, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	300	R$ 2,59	R$ 777,00
203	RESUMO DE PONTO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R$ 7,87	R$ 629,60
204	CAPA DE PROCESSO AZUL P/ TRIBUNAL DE CONTAS, F-4, 1X0 COR, PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G, PLASTIFICADA	UND	2750	R$ 0,34	R$ 935,00
205	XEROX COLORIDA EM PAPEL COUCHE 210GR	UND	310000	R$ 0,43	R$ 133.300,00
206	XEROX PRETO E BRANCO PAPEL 75GR	UND	320000	R$ 0,32	R$ 102.400,00
207	CAPA DE PROCESSO, F-4, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 180G, VINCADA (CLASSIFICADOR)	UND	2700	R$ 0,37	R$ 999,00
208	CARTAZES 45X60CM, 4X0 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G	UND	2700	R$ 0,45	R$ 1.215,00
209	FICHA CADASTRO DE ESTABELECIMENTO, F-8, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R$ 7,88	R$ 630,40
210	FICHA CADASTRO DA FAMÍLIA, F-8, 1X0 COR PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R$ 9,85	R$ 788,00
211	FICHA DE CADASTRO DE DOMICILIO, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R$ 5,78	R$ 462,40
212	FICHA TERMOS DIVERSOS, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R$ 4,37	R$ 349,60
213	FORMULARIO DE REQUERIMENTO CONTRIBUINTE F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170	R$ 5,15	R$ 875,50
214	RESUMO DE PONTO, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170	R$ 7,88	R$ 1.339,60
215	CARTÃO DE PROTOCOLO, F-32, 1X1 COR, PAPEL OFFSET 150G	UND	2700	R$ 0,17	R$ 459,00
216	BLOCOS DE REQUERIMENTO, DE EXAMES F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	170	R$ 4,15	R$ 705,50
217	DAM, F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	330	R$ 3,68	R$ 1.214,40

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302 Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Dados: 2025.08.01 11:23:00 -03'00'

218	ADESIVO LOGOMARCA PREFEITURA F-32, 4X0 CORES, PAPEL ADESIVO	UND	2600	R$ 0,47	R$ 1.222,00
219	ADESIVO PARA CAPA AZUL TRIBUNAL DE CONTAS F-32, 4X0 CORES, 100X1 VIAS, PAPEL ADESIVO	UND	2600	R$ 0,50	R$ 1.300,00
220	FICHA GERAL F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	80	R$ 5,62	R$ 449,60
221	CADASTRO DA AGRICULTURA FAMILIAR F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	175	R$ 5,62	R$ 983,50
222	CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	175	R$ 7,67	R$ 1.342,25
223	RECLAMAÇÃO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 8,67	R$ 780,30
224	CONTROLE DE VIAGENS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 7,88	R$ 709,20
225	FOLHAS PARA DESPACHO DE PROCESSO F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET	BLOCO	90	R$ 8,66	R$ 779,40
226	REQUISIÇÃO DE MATERIAL F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	220	R$ 8,93	R$ 1.964,60
227	FICHA DE ESTOQUE DE PRATELEIRA F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 7,75	R$ 697,50
228	FICHA CADASTRAMENTO ÚNICO PARA PROG. DE HABITAÇÃO F-8, 1X0 COR, OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 7,88	R$ 709,20
229	INSUMOS F-8, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 7,88	R$ 709,20
230	BLOCO TIMBRADO, F-9, 4X0 CORES, PAPEL OFFSET 75G	BLOCO	90	R$ 9,22	R$ 829,80
231	CARTILHA COM 12 PÁGINAS, F-16, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G, CANOA	UND	3100	R$ 0,77	R$ 2.387,00
232	FOLDERS, F-8, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 115G, DOBRA	UND	3100	R$ 1,30	R$ 4.030,00
233	BLOCO DE FICHA DE DECLARAÇÃO FAMILIAR F-16, 1X0 COR, 100X1 VIAS, PAPEL OFFSET 75G	UND	175	R$ 4,73	R$ 827,75
234	CREDENCIAL / CRACHA F-32, 4X0 CORES, PAPEL SUPREMO 250G, COM NAYLON	UND	800	R$ 0,46	R$ 368,00
235	ANTROPOMETRIA PAPEL SULFITE COR BRANCA 14X21 FRENTE	BLOCO	10	R$ 4,52	R$ 45,20

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302 Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Dados: 2025.08.01 11:23:28 -03'00'

236	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO ESUS - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCA – FRENTE E VERSO , 21X29, BLOCO C/ 100FL	BLOCO	100	R$ 10,37	R$ 1.037,00
237	ATESTADO MEDICO-PAPEL SULFITE 75G COR BRANCA FRENTE 13X20,5BLOCO C/ 100FLS	BLOCO	8	R$ 6,30	R$ 50,40
238	AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAPEL CARBONADO 3 VIAS,BRANCO, AMARELO E ROSA 21X31 BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	40	R$ 7,13	R$ 285,20
239	CADASTRO INDIVIDUAL ESUS - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCA – FRENTE E VERSO , 21X29, BLOCO C/ 100FL	BLOCO	90	R$ 3,87	R$ 348,30
240	CADASTRO DOMICILIAR ESUS - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCA – FRENTE 21X29, BLOCO C/ 100FL	BLOCO	75	R$ 5,79	R$ 434,25
241	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA MENINA, PAPEL SUIFITE COLORIDO COM IMAGENS E GRAFICOS CONTENDO 10 PG, 15,5X22	UND	220	R$ 0,68	R$ 149,60
242	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA MENINO, PAPEL SUIFITE COLORIDO COM IMAGENS E GRAFICOS CONTENDO 10 PG, 15,5X22	UND	220	R$ 0,60	R$ 132,00
243	CADERNETA DE VACINAÇÃO -PAPEL CARTAO COR BRANCO FRENTE E VERSO, 7,5X21	UND	1100	R$ 0,72	R$ 792,00
244	CARDENETA DA GESTANTE -PAPEL CARTAO LISO FOLHEADA COM GRAFICOS E IMAGENS CONTENDO 6 PAGINAS COR ROSA,15X20	UND	220	R$ 1,12	R$ 246,40
245	CARTAO DA MULHER- PAPEL CARTAO COR VERDE, FRENTE E VERSO, 22X33	UND	500	R$ 0,39	R$ 195,00
246	CARTAO DE MATRICULA- PAPEL CARTAO DE COR VERDE-FRENTE E VERSO, 9,5X15	UND	1650	R$ 0,28	R$ 462,00
247	CARTAO FISIOTERAPEUTICO-PAPEL CARTAO COR BRANCA FRENTE E VERSO, 13X20	UND	250	R$ 0,63	R$ 157,50
248	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL –CAPS-PAPEL SULFITE COR BRANCO FRENTE, 21X30 BLOCO C/100FLS	BLOCO	2	R$ 6,25	R$ 12,50
249	CHECK- LIST DO CONDUTOR SOCORRISTA FRENTE E VERSO PAPEL SULFITE FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FLS	BLOCO	40	R$ 5,13	R$ 205,20

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302
Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

SILAS NORONHA MOTA:60563060468
Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468
Dados: 2025.08.01 11:24:01 -03'00'

250	CTA- CENTROS DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - COR BRANCO FRENTE E VERSO,21X29 BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	80	R$ 4,69	R$ 375,20
251	GUIA DE SOLICITACAO PROCEDIMENTO INDIVIDUALIZADO PAPEL SULFITE COR ROSA FRENTE, 21 X15,5 CM	BLOCO	150	R$ 4,30	R$ 645,00
252	FICHA ANAMNESE ADULTA PAPEL SULFITE COR BRANCA FICHA CONTENTO 6 LAUDOS BLOCOS COM 100 FLS	BLOCO	20	R$ 2,17	R$ 43,40
253	FICHA ANAMNESE NAIA PAPEL SULFITE COR BRANCA FICHA CONTENTO 4 LAUDOS BLOCOS COM 100 FLS	BLOCO	55	R$ 5,84	R$ 321,20
254	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA- PAPEL TIPO CARTOLINA COR VERDE - FRENTE E VERSO, 15,5X21,5	UND	500	R$ 0,22	R$ 110,00
255	FICHA CONTROLE DE FREQUENCIA INDIVIDUAL SEMI-INTENSIVO- PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE21X29 BLOCO C/100FLS	BLOCO	2	R$ 6,85	R$ 13,70
256	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CASO DE HANSENIASE- PAPEL CARTAO COR VERDE, FRENTE E VERSO 14X21	UND	25	R$ 6,65	R$ 166,25
257	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE DE TUBERCULOSE- PAPEL CARTAO COR VERDE, FRENTE E VERSO 14X21	UND	25	R$ 3,84	R$ 96,00
258	FICHA DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO DA CRIANCA DE 0- 5 ANOS PAPEL SULFITE COR BRANCA FRENTE E VERSO 21X29 BLOCO COM 100 FLS	BLOCO	44	R$ 7,88	R$ 346,72
259	FICHA DE EVOLUÇÃO TERAPEUTICA - PAPEL SULFITE 120GR FRENTE, 21X29 BLOCO C/100FLS	BLOCO	5	R$ 7,87	R$ 39,35
260	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS -PAPEL SULFITE COR VERDE FRENTE ,13X21 BLOCO C/100FLS	BLOCO	55	R$ 5,96	R$ 327,80
261	FICHA DE PROCEDIMENTO CONSOLIDADO -PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE, 14,5X21 BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	15	R$ 4,46	R$ 66,90
262	FICHA DE PROCEDIMENTO ESUS - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCA – FRENTE E VERSO, 21X29, BLOCO C/ 100FL	BLOCO	40	R$ 4,46	R$ 178,40

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302 Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Dados: 2025.08.01 11:24:33 -03'00'

263	FICHA DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA -PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE 15X21 BLOCO C/100FLS	BLOCO	20	R$ 2,28	R$ 45,60
264	FICHA GERAL - PAPEL CARTAO DE COR VERDE,20,5X22,5	UND	500	R$ 0,30	R$ 150,00
265	FORMULARIO PARA BUSCA ATIVA- PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE E VERSO, 21X29 BLOCO C/ 50 FLS	BLOCO	40	R$ 7,08	R$ 283,20
266	IMPRESSO I- MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS- PAPEL SULFITE 120 GR COR BRANCA FRENTE,21X29 BLOCO C/100 FLS	BLOCO	80	R$ 7,06	R$ 564,80
267	IMPRESSO II- MONITORAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS- PAPEL SULFITE 120 GR COR BRANCA FRENTE,21X29 BLOCO C/100 FLS	BLOCO	40	R$ 7,06	R$ 282,40
268	LAUDO DE INSPEÇÃO NUMERADAS - PAPEL CARBONADO 4 VIAS BRANCO, AZUL, AMARELO E ROSA 21X31 BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	40	R$ 7,88	R$ 315,20
269	LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS -PAPEL SULFITE BRANCO FRENTE, 21X29 BLOCO C/ 100FLS	BLOCO	40	R$ 4,69	R$ 187,60
270	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	BLOCO	40	R$ 6,18	R$ 247,20
271	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO /AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE, 21X33 BLOCO C/100FLS	BLOCO	40	R$ 6,18	R$ 247,20
272	LAUDO PRA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO E PROCEDIMENTO AMBULATORIA INDIVIDUALIZADO- PAPEL SULFITE BRANCO FRENTE 22X29	BLOCO	40	R$ 7,88	R$ 315,20
273	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E- SUS REGISTRO DE ATENDIMENTO PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCA – FRENTE 21X29, BLOCO C/ 100FL	BLOCO	20	R$ 10,11	R$ 202,20
274	MINE EXAME DO ESTADO MENTAL - MEEM- COR BRANCO FRENTE,21X29 BLOCO C/ 100FLS	BLOCO	20	R$ 7,88	R$ 157,60

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302 Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Dados: 2025.08.01 11:25:09 -03'00'

275	NOTIFICAÇÃO (DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA) -PAPEL CARBONADO 2 VIAS BANCO E VERDE, 21X29 BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	20	R$ 9,94	R$ 198,80
276	PROCURAÇÃO OUTORGANTE-BRANCO FRENTE 21X29 BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	20	R$ 7,88	R$ 157,60
277	PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS- FORMULARIO DE ATIVIDADES - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE 13X20,5 BLOCO C/ 100FLS	BLOCO	20	R$ 7,82	R$ 156,40
278	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE -PNCD RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL	BLOCO	20	R$ 7,27	R$ 145,40
279	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE -PNCD FICHA DE VISITA DOMICILIAR - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE, 11X18 BLOCO C/ 100FLS	BLOCO	15	R$ 7,27	R$ 109,05
280	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE -PNCD REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE E VERSO, 21X29 BLOCO C/ 50FLS	BLOCO	20	R$ 7,27	R$ 145,40
281	PROJETO TERAPEUTICO INDIVIDUAL - PAPEL SULFITE 120GR BRANCO FRENTE E VERSO 21X30 BLOCO C/100 FLS	BLOCO	20	R$ 2,39	R$ 47,80
282	PLANILHA PARA CONTROLE DE COLETAS (EXAMES LABORTORIAIS) COR BRANCA FRENTE 21X29 BLOCO COM 100FLS	BLOCO	40	R$ 7,87	R$ 314,80
283	RAAS -REGISTRO DE AÇOES AMBULATORIAIS DO SUS - FORMULARIO DE ATENÇÃO PSICOSSIAL - PAPEL SULFITE 120GR BRANCO FRENTE E VERSO 21X29 BLOCO C/100 FLS	BLOCO	38	R$ 6,00	R$ 228,00
284	RECEITA TIPO B AZUL, 25X11	BLOCO	420	R$ 1,97	R$ 827,40
285	RECEITUARIO NUTICIONAL PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCA FRENTE E VERSO, 21X29 BLOCO C/ 100FLS	BLOCO	55	R$ 7,05	R$ 387,75
286	RECEITUARIO PSICOLOGO PAPEL SULFITE COR BRANCA FRENTE,14,5X21 BLOCO C/100 FLS	BLOCO	150	R$ 7,87	R$ 1.180,50

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302
Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

SILAS NORONHA MOTA:60563060468
Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Dados: 2025.08.01 11:25:43 -03'00'

287	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS CARBONADA, BRANCO E AMARELO, 14,5X21 BLOCO C/ 50FLS	BLOCO	1000	R$ 2,97	R$ 2.970,00
288	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL 2 VIAS CARBONADA, BRANCO E ROSA, 14,5X21 BLOCO C/ 50FLS	BLOCO	420	R$ 2,97	R$ 1.247,40
289	REGISTRO DE ATENDIMENTO COR BRANCA – FRENTE 21X29, BLOCO C/ 100FL	BLOCO	25	R$ 7,92	R$ 198,00
290	REGISTRO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA -SAMU 192 CARBONADA COM DUAS VIAS BLOCO COM 100 FLS	BLOCO	40	R$ 7,99	R$ 319,60
291	RELATORIO DE FISCALIZAÇÃO DE ROTINA -PAPEL CARBONADO 2 VIAS BRANCO E VERDE, 21X31 BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	80	R$ 3,10	R$ 248,00
292	REQUISÇAO DE EXAME CITOPATOLOGICO-COLO DO UTERO-PAPEL SULFTE 12GR, COR VERMELHA- FRENTE E VERSO 21X29 BLOCO C/ 100 FLS	BLOCO	250	R$ 7,88	R$ 1.970,00
293	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA-PAPEL SULFITE 120GR COR VERDE FRENTE E VERSO,21X29 BLOCO C/100FLS	BLOCO	170	R$ 7,87	R$ 1.337,90
294	RESUMO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL -PAPEL SULFITE 120GR BRANCO FRENTE 21X29 BLOCO C/100FLS	BLOCO	20	R$ 7,87	R$ 157,40
295	ROTEIRO PARA O PLANO DE PARTO PAPEL SULFITE COR BRANCA FRENTE E VERSO 21X29 BLOCO COM 100 FLS	BLOCO	20	R$ 7,05	R$ 141,00
296	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE AMBIENTE LABORATORIAL-GAL-PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCO FRENTE 21X29 BLOCO C/ 50FLS	BLOCO	40	R$ 7,05	R$ 282,00
297	SOLICITAÇÃO DE EXAMES PROCEDIMENTO CONSOLIDADO - PAPEL SULFITE 120GR COR BRANCA FRENTE, 21X15,5, BLOCO C/ 50 FLS	BLOCO	500	R$ 4,67	R$ 2.335,00
298	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO - DONEPEZIL, GALANTAMINA, RIVASTIGMINA - PAPEL SULFITE 120GR BRANCO FRENTE BLOCO C/100FLS	BLOCO	5	R$ 7,92	R$ 39,60

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302
Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

SILAS NORONHA MOTA:60563060468
Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468
Dados: 2025.08.01 11:26:22 -03'00'

299	TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO- CLOZAPINA, RISPIRIDONA, QUETIAPINA E CLAZAMPINA- PAPEL SULFITE 120GR BRANCO FRENTE E VERSO BLOCO C/100FLS	BLOCO	5	R$ 7,92	R$ 39,60
VALOR TOTAL					**R$ 475.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (art. 105)

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, contados da partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302
Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

SILAS NORONHA MOTA:60563060468
Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Dados: 2025.08.01 11:27:07 -03'00'

2.6 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO (art. 92, V)

5.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de até **R$ 475.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS)**, até 31/12/2025, pelos serviços efetivamente realizados de acordo com os valores unitários da proposta final homologada, independentemente de transcrição.

5.2 Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA– DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 Do pagamento

6.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302 — Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

SILAS NORONHA MOTA:60563060468 — Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Dados: 2025.08.01 11:27:53 -03'00'

indicados pelo contratado.

6.1.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal.

6.1.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.1.5 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

6.2 <u>Condições de pagamento</u>

6.2.1 A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

6.2.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal com o valor exato dimensionado.

6.2.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302 Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Dados: 2025.08.01 11:28:37 -03'00'

6.2.5 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.6 Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:
a) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
b) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.
c) CNDT

6.2.7 A **CONTRATADA** não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

6.2.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.2.9 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

6.2.10 O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.2.12 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.2.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.2.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302
Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

SILAS NORONHA MOTA:60563060468
Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468
Dados: 2025.08.01 11:31:05 -03'00'

6.2.15 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.15.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.2.16 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.2.17 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data estimada, em 24/02/2025.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302 Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Dados: 2025.08.01 11:31:45 -03'00'

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302 Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Dados: 2025.08.01 11:32:19 -03'00'

8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.3 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302 Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Dados: 2025.08.01 11:33:04 -03'00'

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere

9.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, de acordo com o art. 92, inciso XVI, da Lei 14.133/21;

9.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.21 Orientar e treinar seus colaboradores sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.22 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.23 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.24 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.

9.25 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato.

9.26 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.27 São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:

9.27.1 A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante ou na execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302 Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Dados: 2025.08.01 11:35:14 -03'00'

14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% a 20% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato, ressalvados os casos de inexecução parcial que justifiquem pena diversa decidido pela Administração, caso a caso, de acordo com o objeto.

11.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302 Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Dados: 2025.08.01 11:36:01 -03'00'

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (Art. 92, XIX).

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302 Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Dados: 2025.08.01 11:37:06 -03'00'

12.2.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas com o pagamento da execução do contrato do referido objeto correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica dos recursos provenientes do Orçamento da Prefeitura Municipal de Pio IX- PI, especificada abaixo, conforme art. 92, VIII da Lei 14.133/21:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500	Sec. Mun. de Administração e Planejamento	04.121.0002.2006.0000	3.3.39.39.00
500	Secretaria Municipal de Educação	12.361.1001.2027.0000	3.3.39.39.00
500	Sec. Mun. de Saúde e Saneamento	10.301.0800.2038.0000	3.3.39.39.00
631	Sec. Mun. de Saúde e Saneamento	10.541.0800.2038.0000	3.3.39.39.00

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302 Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302
SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Dados: 2025.08.01 11:37:52 -03'00'

500	Sec. Mun. de Ação Social e Cidadania	08.244.0801.2043.0000	3.3.39.39.00
540	Fundeb	12.361.1001.2060.0000	3.3.39.39.00
500	Fundo municipal de Saúde	10.301.0800.2069.0000	3.3.39.39.00
600	Fundo municipal de Saúde	10.301.0800.2069.0000	3.3.39.39.00
500	Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.0801.2077.0000	3.3.39.39.00
621	Hospital Municipal Dona Lourdes Mota	10.302.0800.2085.0000	3.3.39.39.00
500	Fundo Municipal de Educação	12.361.1001.2027.0000	3.3.39.39.00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302 Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468 Dados: 2025.08.01 11:38:44 -03'00'

16.1 Será dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito da lei em respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 A execução do presente Contrato será fiscalizada por servidor designado pela Administração, através de portaria publicada em Diário Oficial, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O referido servidor anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (art. 92, §1º)

18.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA elegem o foro da cidade de Pio IX - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim justas acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento, feito em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pio IX - PI, 01 de agosto de 2025.

SILAS NORONHA MOTA:60563060468
Assinado de forma digital por SILAS NORONHA MOTA:60563060468
Dados: 2025.08.01 11:39:36 -03'00'

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX – PI
Silas Noronha Mota
Prefeito Municipal

FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302
Assinado de forma digital por FRANCISCA SANTYLA BRANDAO BASTOS:00441388302

CONTRATADA

F S BRANDAO BASTOS LTDA (GRAFICA PICOENSE COMUNICACAO VISUAL)
Francisca Santyla Brandão Bastos
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____ _____

CPF: **CPF:**